



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.061, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ERRATA Nº 01, DO EDITAL Nº SPO. 057, DE 14/09/2023 - ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DE *CAMPUS* – MANDATO 2024-2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº 2.452 de 08/04/2021, em concordância com a Resolução Normativa IFSP nº 09 de 06/09/2022, que dispõe sobre o Regimento dos Conselhos de Campus do IFSP, por intermédio da Comissão Eleitoral, torna público a presente ERRATA nº 01 do Edital nº SPO.057, de 14/09/2023.

ONDE SE LÊ:

“3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Os(As) candidatos(as) aos cargos mencionados no item 2.1 deverão inscrever suas candidaturas, conforme cronograma previsto neste edital, via formulário eletrônico Google Forms <https://forms.gle/a1Mee9ZrbVFKxJFG6>, no período indicado no Cronograma, item 10 deste edital.”

LEIA-SE:

“3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Os(As) candidatos(as) aos cargos mencionados no item 2.1 deverão inscrever suas candidaturas, conforme cronograma previsto neste edital, via formulário eletrônico Google Forms <https://forms.gle/yUt3UWHqfa2v4yhH6>, no período indicado no Cronograma, item 10 deste edital.”

ONDE SE LÊ:

“3. DAS CANDIDATURAS

3.3.1. Em caso de indeferimento do pedido de registro, o(a) candidato(a) poderá efetuar a interposição de recurso, via formulário eletrônico, <https://forms.gle/uvv1cXbxaL8oieGz7>, dentro do período indicado no Cronograma, item 10 deste edital.”

LEIA-SE:

“3. DAS CANDIDATURAS

3.3.1. Em caso de indeferimento do pedido de registro, o(a) candidato(a) poderá efetuar a interposição de recurso, via formulário eletrônico, <https://forms.gle/USZGMkSUvATvTLCu7>, dentro do período indicado no Cronograma, item 10 deste edital.”

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral
Campus São Paulo - IFSP